



PARECER TÉCNICO

Análise de Proposta Comercial

Processo: 202400005042015

Objeto: Reforma e adequação do Ginásio de Esportes Airton Resende dos Santos no Município de Cristinópolis.

Local: Cristinópolis /GO.

Licitante: Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda.

Edital | Sislog: CO-117/2025 | 110194. **Critério de Julgamento:** Menor preço. **Modelo de Disputa:** Aberto e Fechado.

Regime de Execução: Empreitada por preço unitário (EPU).

1. VALORES:

Valor do Orçamento de Referência:	R\$ 2.530.876,05
Valor da Proposta:	R\$ 2.350.000,00
Desconto (deságio %):	7,15%

2. ELEMENTOS MÍNIMOS DE VERIFICAÇÃO

ITEM	Conformidade			
	Referência	Sim	Não	N/A
Elementos exigidos pelo EDITAL Nº 117/2025 - GOINFRA				
1. A proposta contém carta de apresentação?	Item 7.6.1	x		
2. A proposta contém prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da abertura do certame?	Item 7.6.2	x		

3. O orçamento apresenta identificação da quantidade, preço de mão de obra, material, custo unitário, BDI aplicado ao custo e preço total de cada serviço?	Item 7.6.3	x		
4. Foi apresentado demonstrativo do BDI geral e BDI reduzido?	Item 7.6.4	x		
5. A proposta contém cronograma físico financeiro da obra?	Item 7.6.5	x		
6. A proposta contém as composições de custos unitários para serviços não constantes nas tabelas de referência?	Item 7.6.3	x		
7. Existe declaração expressa que “O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dele, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto”?	Item 5.6		x	
Elementos exigidos pelo PROJETO BÁSICO				
8. Foi apresentado demonstrativo de encargos sociais?	Item 11.3.3		x	
9. Existem serviços distintos para códigos iguais?	Item 11.3.3		x	
10. Há indicação dos serviços em que foi aplicado BDI reduzido?	Item 11.3.3			x

11. Os mesmos insumos apresentam preços iguais para todas as composições?	Item 11.3.4		x	
12. O orçamento apresenta a fórmula TRUNCAR nos preços unitários e somatórias, conforme solicitado no PROJETO BÁSICO?	Item 11.3.3		x	
13. A somatória dos itens listados na planilha está correta?	-		x	
Análise de Exequibilidade EDITAL N° 117/2025 - GOINFRA				
14. A proposta apresenta valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração?	Item 7.8		x	
15. Os preços dos serviços apresentados são iguais ou inferiores ao orçamento de referência?			x	
Análise de Exequibilidade Portaria n° 27/2025 - GOINFRA				
A proposta apresenta divergência de quantitativos em relação ao orçamento de referência?	Art. 3° - Inciso XIII	x		
17. O custo unitário da mão de obra apresenta valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração?	Art. 3° - Inciso XI		x	
18. As alíquotas de Tributos no BDI (PIS, COFINS e ISSQN) são inferiores às previstas na legislação tributária vigente?			x	

3. ANÁLISE TÉCNICA

Ressalta-se que esta análise é referente ao Edital nº 117/2025, que estabelece critérios para avaliação de exequibilidade de propostas no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA. A análise compara a planilha orçamentária da licitante (Empresa Futura) com a planilha de referência da GOINFRA, o edital e o checklist preliminar fornecido. Foram verificados: conformidade técnica (quantidades, composições, preços unitários e cronograma), exequibilidade econômica (descontos, BDI e viabilidade global) e atendimento aos requisitos do edital (itens 7.6 a 7.10).

No decorrer da verificação, identificou-se o não atendimento aos itens **7, 8, 11, 12, 13, 15 e 16** da tabela de conferência, conforme descrito a seguir:

- **Item 7:** ausência da declaração exigida no item 5.6 do edital: *“O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dele, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto”;*
- **Item 8:** Ausência de apresentação do demonstrativo de encargos sociais;
- **Item 11:** Divergências nos preços unitários de insumos utilizados em diferentes composições orçamentárias. O edital considera não conforme qualquer diferença superior a R\$ 0,00 (zero reais), mesmo que de apenas R\$ 0,01, entre o preço do mesmo insumo aplicado em composições distintas.
- **Item 12:** Não foi aplicada a função =TRUNCAR (valor/fórmula; 2) em todos os preços unitários e somatórios parciais/totais, conforme exigido no edital. Os valores devem ser truncados com exatamente duas casas decimais, sem arredondamento
- **Item 13:** Os totais parciais e o valor global da proposta não utilizam a função =TRUNCAR (SOMA (intervalo); 2), conforme exigido no edital. A somatória deve ser truncada com exatamente duas casas decimais, sem arredondamento.
- **Item 15:** Foram identificados: (i) serviços sem custo de material na planilha de referência da GOINFRA, mas com insumos incluídos pela licitante; e (ii) itens com preço unitário de material superior ao valor de referência da GOINFRA. O edital exige que os preços de materiais sejam iguais ou inferiores aos da planilha oficial e que nenhum material seja incluído em composições que não o prevejam
- **Item 16:** Foram constatadas divergências entre os quantitativos da proposta e os da planilha de referência da GOINFRA. O edital exige reprodução exata dos quantitativos, mantendo todas as casas decimais definidas no orçamento padrão, sem arredondamento ou truncamento.

4. CONCLUSÃO

Após análise técnica e de exequibilidade da proposta da licitante **Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda.**, conclui-se que a proposta **não atende** aos parâmetros mínimos exigidos pelo Edital nº CO-117/2025 da GOINFRA, em razão das não conformidades identificadas nos itens **7, 8, 11, 12, 13, 15 e 16** da tabela de conferência.

Nos termos do edital:

- **Item 7.11:** Concede-se o prazo de 1 (um) dia útil para complementação documental e saneamento da proposta;
- **Item 7.12:** A desclassificação ocorrerá apenas em caso de vícios insanáveis ou desconformidades não sanáveis;
- **Item 7.14:** Permite-se ajustes na planilha orçamentária, desde que não haja majoração do preço global e que seja comprovada a viabilidade técnica e econômica da execução.

Conclusão Técnica: Recomenda-se a notificação da licitante Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda para saneamento dos itens apontado, nos termos do edital, sob pena de desclassificação.

GOIANIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO SILVA SANTANA, Gerente**, em 29/10/2025, às 11:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA SILVA PEREIRA, Diretor (a)**, em 29/10/2025, às 13:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **81681852** e o código CRC **81A90832**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO -
CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005042015



SEI 81681852